

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 119 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 11451 - 05/07/2017

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO	PRESTADO
ROSANE MARY MOBIUS				I	02	312	01/01/1994	30/04/1995	ALEP
001676733-6	03	PB11	5D				01/07/1995	12/01/1997	ALEP

82606/2017

**Paranaprevidência****PARANAPREVIDÊNCIA**

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.99659/17. Pensão por morte. Protocolo 0.014.725.576-4. Segurado: FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO, RG 1.537.391-1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA JOSE DE CARVALHO AZEVEDO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5364,43. Total do Benefício R\$ 5364,43

Ato n.99660/17. Pensão por morte. Protocolo 0.014.741.120-0. Segurado: VALDEMAR BEDNARZ, RG 4.021.005-9. Embasamento legal: Art.42,II,a,c,56,60 §4º e §6º da Lei/PR Nº12.398/98 e Art.1º da Lei/PR Nº13.443/02. Beneficiário: EMANUELI FURTADO BEDNARZ, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1393,22; RAINE ANDRESSA FURTADO, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1393,22. Total do Benefício R\$ 2786,44

Ato n.99661/17. Pensão por morte. Protocolo 0.014.752.777-2. Segurado: ANA CRISTINA HERRMANN, RG 470.819-9. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MANFRED BODO HERRMANN, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7228,73. Total do Benefício R\$ 7228,73

Ato n.99662/17. Pensão por morte. Protocolo 0.014.520.920-0. Segurado: PAULO ROBERTO DOS SANTOS, RG 734.279-9. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ROSE IVONE HAKIM DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 24802,67. Total do Benefício R\$ 24802,67

Ato n.99663/17. Pensão por morte. Protocolo 0.014.683.982-7. Segurado: MOACYR DE PAULA MARINHO, RG 1.238.979-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LUZIA DE OLIVEIRA MARINHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5747,60. Total do Benefício R\$ 5747,60

Ato n.99664/17. Pensão por morte. Protocolo 0.014.739.229-0. Segurado: EDELMINDA DA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA, RG 3.078.096-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ALCINDO FERREIRA DE SOUZA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2484,94. Total do Benefício R\$ 2484,94

Ato n.99665/17. Pensão por morte. Protocolo 0.014.756.894-0. Segurado: ANTONIO ARTUR BATISTA CORDEIRO, RG 734.733-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA COUTINHO CORDEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1673,18. Total do Benefício R\$ 1673,18

Ato n.99666/17. Pensão por morte. Protocolo 0.014.690.422-0. Segurado: ANA JOVITA FERNANDES, RG 1.851.100-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: PEDRO BEBIANO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5453,81. Total do Benefício R\$ 5453,81

Ato n.99667/17. Pensão por morte. Protocolo 0.014.702.255-7. Segurado: NEIDE MARIA VALENCA VICENTE, RG 4.876.855-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOAO GONCALVES VICENTE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2994,36. Total do Benefício R\$ 2994,36

Ato n.99682/17. Pensão por morte. Protocolo 0.014.740.081-0. Segurado: MARLENE DA APARECIDA GALVAO, RG 3.549.556-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: OTAVIO LEAL DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2637,07. Total do Benefício R\$ 2637,07

Ato n.99690/17. Pensão por morte. Protocolo 0.014.711.041-3. Segurado: JOSE GONCALVES, RG 1.035.301-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOVINA GONCALVES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3567,30. Total do Benefício R\$ 3567,30

Curitiba, 21 de agosto de 2017

72829/2017

**Junta Comercial do Paraná - Jucepar****PORTARIA JCP Nº 82/2017**

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

**Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 17/572453-9, referente a documentos pessoais de Bojan Manasijevic.

Publique-se  
Curitiba, 21 de agosto de 2017.

**Ardisson Naim Akel**  
Presidente.

**PORTARIA JCP Nº 83/2017**

O **Vice-Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Valdir Pietrobon, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

**Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 17/573353-8, referente a documentos pessoais de Dejan Petkivic.

Publique-se  
Curitiba, 21 de agosto de 2017.

**Valdir Pietrobon**  
Vice-Presidente.

**PORTARIA JCP Nº 89/2017**

O **Vice-Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Valdir Pietrobon, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

**Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 17/021922-4, referente a documentos pessoais de Filip Milosavljevic.

Publique-se  
Curitiba, 21 de agosto de 2017.

**Valdir Pietrobon**  
Vice-Presidente.

**PORTARIA JCP Nº 90/2017**

O **Vice-Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Valdir Pietrobon, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

**Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 17/573356-2, referente a documentos pessoais de Joca Balog.

Publique-se  
Curitiba, 23 de agosto de 2017.

**Valdir Pietrobon**  
Vice-Presidente.

83245/2017